



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Numa das suas edições de janeiro, o jornal Minho Digital publicou uma notícia intitulada “Falcões Peregrinos podem impedir demolição do Prédio Coutinho”.

Nela se expõe que “um casal de Falcões Peregrinos (*Falco Peregrinus*), aves de rapina em extinção protegidas por legislação Comunitária, pode obrigar à alteração do programa da VianaPolis que prevê a demolição do Edifício Jardim, popularmente conhecido por ‘Prédio Coutinho’, onde nidificam no telhado do 13.º andar. Mas também pelo verão é normal a visão de ninhos de Andorinhões, também protegidos, nas varandas e caixilhos das persianas de alguns dos apartamentos”.

Portugal é um dos países europeus com maior biodiversidade, com inúmeros habitats, possuidor de um vasto e riquíssimo património natural, que importa preservar. A legislação em vigor visa essencialmente contribuir para a salvaguarda e preservação daquela biodiversidade, sendo certo que as questões ambientais ganharam, felizmente, um protagonismo, interesse e relevância nos últimos anos quer a nível internacional, quer no nosso país.

Portugal assinou e ratificou diversas convenções internacionais, bem como transpôs para o nosso ordenamento jurídico muitas diretivas comunitárias nesta área, e que tiveram uma influência muito positiva nas políticas ambientais portuguesas.

Assim, para prossecução daqueles objetivos, o país possui entidades com competências nessa matéria, que devem ser chamadas a pronunciar-se e, se for o caso, atuar.

Na sua edição online de 20 de janeiro, o Diário de Notícias dava conta de que “as últimas 14 pessoas que vivem no prédio Coutinho, em Viana do Castelo, a demolir este ano, terão de abandonar em março os oito apartamentos que ocupam”, citando fonte da sociedade VianaPolis.

Na mesma notícia, refere-se que “o presidente da Câmara de Viana do Castelo já disse que a demolição do edifício avança no primeiro trimestre de 2018”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa. conhecimento da existência de ninhos de Falcões Peregrinos e Andorinhões no ‘Prédio Coutinho’?

2- Tratando-se de espécies em vias de extinção e, por isso mesmo, protegidas por convenções nacionais e internacionais, e tendo em conta o agendamento da demolição do ‘Prédio Coutinho’ para este trimestre, que medidas estão a ser tomadas no sentido de proteger aqueles exemplares?

Palácio de São Bento, 2 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)